

**GERENCIAMENTO DE
RESÍDUOS DE
SERVIÇOS DE SAÚDE -
AFYA CLÍNICA
ACADÊMICA**

1. Introdução

O gerenciamento de resíduos de serviços de saúde constitui um conjunto de medidas técnicas e administrativas que visam minimizar a produção de resíduos e proporcionar um destino final seguro e ambientalmente adequado. A Afya Clínica Acadêmica, comprometida com a saúde pública e com a preservação do meio ambiente, elaborou este manual com o intuito de padronizar os procedimentos relativos à gestão dos resíduos gerados em suas dependências. Este documento estabelece diretrizes para o manejo adequado de todos os tipos de resíduos, desde a sua geração até a destinação final, de acordo com as normas sanitárias e ambientais vigentes.

1.1. Objetivo do Manual

O presente manual tem como objetivo principal orientar e normatizar as práticas de gerenciamento de resíduos gerados na Afya Clínica Acadêmica, assegurando o cumprimento das normas legais e promovendo um ambiente seguro para colaboradores, pacientes e comunidade. O documento estabelece procedimentos para a segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde (RSS), visando minimizar os riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

1.2. Público-Alvo

Este manual destina-se a todos os colaboradores da Afya Clínica Acadêmica, incluindo profissionais de saúde, equipe administrativa, serviços de limpeza e manutenção, bem como prestadores de serviços terceirizados. Além disso, é uma referência para órgãos fiscalizadores, instituições parceiras e demais interessados em compreender as práticas de gerenciamento de resíduos adotadas pela clínica.

1.3. Legislação Aplicável

O gerenciamento de resíduos de serviços de saúde na Afya Clínica Acadêmica observa a legislação vigente, em âmbito federal, estadual e municipal. As principais normativas que regulamentam este processo são:

- **Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA:** Dispõe sobre as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.
- **Lei nº 12.305/2010:** Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- **Norma ABNT NBR 12.808/1993:** Classificação dos Resíduos de Serviços de Saúde.
- **Norma ABNT NBR 12.809/1993:** Manuseio de Resíduos de Serviços de Saúde.



- **Demais legislações específicas aplicáveis à região e ao município.**

A observância destas normas é fundamental para garantir a conformidade dos processos da clínica com as exigências legais e sanitárias.

1.4. Responsabilidades

O gerenciamento de resíduos de serviços de saúde é uma responsabilidade compartilhada entre todos os colaboradores da Afya Clínica Acadêmica, sendo fundamental a colaboração de cada indivíduo para o sucesso das ações propostas. As responsabilidades estão assim distribuídas:

- **Direção da Clínica:** Responsável pela implementação, manutenção e adequação contínua do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS).
- **Comissão de Gerenciamento de Resíduos:** Responsável pela coordenação, monitoramento e avaliação das atividades de gerenciamento de resíduos.
- **Profissionais de Saúde:** Responsáveis pela correta segregação dos resíduos durante a assistência, seguindo as diretrizes estabelecidas neste manual.
- **Serviço de Limpeza e Manutenção:** Responsável pelo acondicionamento, coleta e transporte internos, conforme as normas de biossegurança.
- **Prestadores de Serviços:** Devem seguir rigorosamente as orientações estabelecidas pela Afya Clínica Acadêmica, garantindo a conformidade dos processos de coleta, transporte externo e destinação final dos resíduos.

1.5. Definições

Para a correta compreensão deste manual, apresentam-se as seguintes definições:

- **Resíduos de Serviços de Saúde (RSS):** Substâncias, materiais e objetos resultantes das atividades de estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, incluindo aqueles provenientes de laboratórios de análises clínicas, serviços de atendimento domiciliar e farmácias.
- **Segregação:** Processo de separação dos resíduos no momento e local de sua geração, visando reduzir o volume a ser tratado e os riscos à saúde e ao meio ambiente.
- **Acondicionamento:** Colocação dos resíduos em recipientes apropriados, de acordo com o tipo e características, para evitar a contaminação do ambiente e das pessoas.

- **Armazenamento Temporário:** Espaço destinado ao acondicionamento temporário dos resíduos, até que sejam recolhidos para o tratamento ou disposição final.
- **Transporte Interno:** Deslocamento dos resíduos dentro das instalações da clínica, desde o local de geração até o armazenamento temporário.
- **Tratamento:** Processo de alteração das características físicas, químicas ou biológicas dos resíduos, visando a redução ou eliminação de seu potencial poluidor.

2. Classificação dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)

A correta classificação dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) é essencial para a implementação de práticas adequadas de manejo, tratamento e destinação final. A classificação visa segregar os resíduos de acordo com sua natureza, características físicas, químicas e biológicas, e potencial de risco à saúde pública e ao meio ambiente. Para tanto, os RSS são categorizados em cinco grupos distintos, conforme a Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA, que orienta o gerenciamento desses resíduos no Brasil.

2.1. Grupo A – Resíduos Biológicos

Os resíduos do Grupo A são aqueles que apresentam risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente devido à presença de agentes biológicos que podem causar infecções. Estes resíduos incluem materiais contaminados por sangue, secreções, excreções e outros fluidos biológicos provenientes de pacientes em isolamento, bem como materiais perfurocortantes contaminados.

Subgrupos do Grupo A:

- **A1:** Resíduos com grande quantidade de fluidos corporais, como bolsas de sangue e exsudatos.
- **A2:** Carcaças, peças anatômicas e cadáveres de animais utilizados em pesquisas ou que foram contaminados com agentes biológicos perigosos.
- **A3:** Resíduos resultantes de procedimentos cirúrgicos, hemodiálises e atividades odontológicas, como gazes e luvas contaminadas.
- **A4:** Tecidos, órgãos e fluidos humanos provenientes de procedimentos cirúrgicos e autópsias.
- **A5:** Resíduos oriundos de atividades de imunização, incluindo vacinas com microrganismos vivos ou atenuados.

Acondicionamento e Manuseio: Devem ser acondicionados em sacos brancos leitosos e resistentes, devidamente identificados com o símbolo de risco biológico, em recipientes rígidos com tampa.

2.2. Grupo B – Resíduos Químicos

Os resíduos do Grupo B são aqueles que apresentam risco à saúde pública e ao meio ambiente devido às suas características químicas, tais como inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade. Este grupo inclui resíduos farmacêuticos, produtos químicos vencidos ou inutilizados, além de reagentes de laboratório e medicamentos.

Exemplos de Resíduos do Grupo B:

- Produtos farmacêuticos vencidos ou inutilizados, como antibióticos e quimioterápicos.
- Soluções de desinfetantes e reveladores de filmes radiográficos.
- Resíduos contendo metais pesados, como mercúrio de termômetros quebrados e amalgamas dentárias.
- Resíduos de reagentes laboratoriais.

Acondicionamento e Manuseio: Devem ser armazenados em recipientes rígidos, resistentes à ação química, devidamente identificados com o símbolo de substância perigosa e rotulados conforme o conteúdo e risco associado.

2.3. Grupo C – Resíduos Radioativos

Os resíduos do Grupo C são aqueles que contêm radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de eliminação estabelecidos pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN). Estes resíduos são gerados principalmente em serviços de medicina nuclear e radioterapia.

Exemplos de Resíduos do Grupo C:

- Materiais contaminados por radionuclídeos, como agulhas, seringas e luvas.
- Equipamentos de proteção individual (EPIs) e vestimentas descartáveis utilizadas em áreas de radioatividade.



- Substâncias líquidas e sólidas provenientes de tratamentos radioterápicos.

Acondicionamento e Manuseio: Devem ser armazenados em recipientes blindados e identificados com o símbolo internacional de risco radiológico. A destinação final deve ser realizada conforme a regulamentação da CNEN, garantindo a redução do risco de exposição.

2.4. Grupo D – Resíduos Comuns

Os resíduos do Grupo D correspondem aos resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde e ao meio ambiente. São semelhantes aos resíduos sólidos urbanos e incluem restos de alimentos, papéis, plásticos e outros materiais que não foram contaminados durante os procedimentos de saúde.

Exemplos de Resíduos do Grupo D:

- Restos de alimentos e resíduos de atividades administrativas.
- Embalagens não contaminadas, como caixas de papelão e sacolas plásticas.
- Resíduos recicláveis não contaminados, como papel, plástico, vidro e metais.

Acondicionamento e Manuseio: Devem ser acondicionados em sacos plásticos resistentes, preferencialmente coloridos de acordo com o tipo de resíduo (verde para recicláveis e preto para rejeitos). Devem ser armazenados em recipientes fechados e coletados regularmente para destinação adequada, incentivando a reciclagem sempre que possível.

2.5. Grupo E – Resíduos Perfurocortantes

Os resíduos do Grupo E compreendem materiais que, devido à sua estrutura, apresentam riscos de cortes, perfurações ou lacerações, como agulhas, bisturis, lâminas e ampolas de vidro. Estes resíduos, quando contaminados com material biológico, também oferecem risco de transmissão de patógenos.

Exemplos de Resíduos do Grupo E:

- Agulhas e seringas com ou sem agulha.
- Lâminas de bisturi e ampolas de vidro quebradas.
- Micropipetas e tubos capilares.



Acondicionamento e Manuseio: Devem ser acondicionados em recipientes rígidos, resistentes à perfuração, com tampa e devidamente identificados com o símbolo de risco biológico e perfurocortante. Estes recipientes devem ser descartados integralmente, sem reutilização ou reaproveitamento.

3. Segregação dos Resíduos

A segregação dos resíduos de serviços de saúde é uma etapa fundamental do gerenciamento de resíduos, sendo realizada no momento e local de sua geração. Este processo consiste na separação dos resíduos em diferentes grupos, conforme suas características e riscos, visando evitar a contaminação cruzada, facilitar o manejo e a destinação final adequada. A segregação correta contribui para a minimização dos riscos à saúde humana e ao meio ambiente, além de garantir a conformidade com as normas vigentes.

3.1. Procedimentos de Segregação

Os procedimentos de segregação devem ser seguidos rigorosamente por todos os colaboradores da Afya Clínica Acadêmica, de acordo com o grupo de resíduos gerado, conforme descrito a seguir:

1. **Segregação na Fonte:** Os resíduos devem ser segregados imediatamente após sua geração, no próprio local onde são produzidos, utilizando recipientes específicos para cada grupo.
2. **Não Mistura:** É proibido misturar resíduos de diferentes grupos, especialmente os do Grupo A (Biológicos) com os do Grupo D (Comuns), para evitar a contaminação e o aumento dos riscos no manejo.
3. **Resíduos do Grupo E (Perfurocortantes):** Devem ser descartados diretamente em recipientes específicos, rígidos e resistentes à perfuração, evitando seu descarte em recipientes destinados a outros grupos.
4. **Resíduos Químicos (Grupo B):** Devem ser segregados de acordo com suas propriedades químicas (inflamáveis, corrosivos, reativos e tóxicos), observando-se a compatibilidade entre os resíduos no mesmo recipiente.
5. **Resíduos Radioativos (Grupo C):** Devem ser segregados conforme seu tipo e nível de radioatividade, observando os limites de eliminação estabelecidos pela CNEN.



O cumprimento adequado desses procedimentos é essencial para a segurança dos profissionais de saúde, pacientes e meio ambiente, minimizando os riscos inerentes ao manejo inadequado de resíduos.

3.2. Identificação e Rotulagem dos Resíduos

A identificação e rotulagem adequadas dos resíduos são práticas indispensáveis para a segurança no manuseio, transporte e destinação final, permitindo que cada grupo de resíduos seja identificado de forma clara e inequívoca. Os recipientes devem ser rotulados conforme as seguintes diretrizes:

1. **Identificação Padrão:** Todos os recipientes devem conter rótulos com informações padronizadas, incluindo:

- Nome do gerador (setor ou unidade).
- Data de acondicionamento.
- Tipo de resíduo.
- Símbolos de risco conforme a classificação (biológico, químico, radioativo ou perfurocortante).

2. **Rótulos de Perigo:** Os resíduos químicos e radioativos devem ser identificados com rótulos adicionais, indicando o tipo de perigo (inflamável, corrosivo, tóxico, etc.), conforme os requisitos específicos para cada substância.

3. **Resíduos Biológicos (Grupo A):** Devem ser identificados com o símbolo de risco biológico, em rótulos brancos com a inscrição “Risco Biológico” e a especificação do subgrupo (A1, A2, etc.).

4. **Resíduos Químicos (Grupo B):** Devem ser identificados com rótulos que indiquem a natureza química do resíduo, a classe de risco e o símbolo correspondente, em cores conforme a classificação de perigo.

5. **Resíduos Radioativos (Grupo C):** Devem ser identificados com o símbolo internacional de radioatividade e a inscrição “Risco Radiológico”, em rótulos amarelos.

6. **Resíduos Perfurocortantes (Grupo E):** Devem ser identificados com o símbolo de risco biológico e perfurocortante, em rótulos vermelhos.

Esses procedimentos de identificação e rotulagem garantem a segurança e rastreabilidade dos resíduos ao longo de todo o processo de gerenciamento.

3.3. Cores dos Recipientes e Sinalização

A utilização de recipientes de cores específicas para cada grupo de resíduos é uma prática recomendada para facilitar a segregação e o reconhecimento visual dos diferentes tipos de resíduos. As cores dos recipientes devem seguir o padrão estabelecido pela Resolução CONAMA nº 358/2005 e pela Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA, conforme descrito a seguir:

1. **Resíduos do Grupo A (Biológicos):**

- **Cor do Recipiente:** Branco leitoso.
- **Sinalização:** Símbolo de risco biológico.

2. **Resíduos do Grupo B (Químicos):**

- **Cor do Recipiente:** Recipiente compatível com a substância química, preferencialmente com cores indicativas dos riscos (ex.: recipientes vermelhos para inflamáveis).
- **Sinalização:** Símbolo de substância perigosa e classe de risco.

3. **Resíduos do Grupo C (Radioativos):**

- **Cor do Recipiente:** Amarelo.
- **Sinalização:** Símbolo internacional de risco radiológico.

4. **Resíduos do Grupo D (Comuns):**

- **Cor do Recipiente:** Preto (para rejeitos não recicláveis) ou verde (para recicláveis).
- **Sinalização:** Indicação de reciclável ou rejeito, conforme o caso.

5. **Resíduos do Grupo E (Perfurocortantes):**

- **Cor do Recipiente:** Vermelho.
- **Sinalização:** Símbolo de risco biológico e perfurocortante.

Esses padrões de cores e sinalização devem ser rigorosamente seguidos para garantir a correta segregação e o manejo seguro dos resíduos. A correta sinalização visual dos recipientes facilita o reconhecimento dos riscos associados e promove a segurança de todos os envolvidos no processo, desde a coleta até a destinação final dos resíduos.

A aplicação eficiente dessas diretrizes contribui para a organização dos processos de gerenciamento de resíduos na Afya Clínica Acadêmica, assegurando a conformidade com as normas vigentes e o compromisso com a sustentabilidade e a proteção ambiental.

4. Acondicionamento e Armazenamento Temporário

O acondicionamento e armazenamento temporário dos resíduos de serviços de saúde (RSS) são etapas cruciais para a manutenção da segurança e higiene nas unidades geradoras, prevenindo contaminações, acidentes e impactos ambientais. Estes processos devem seguir rigorosamente as normas estabelecidas pela legislação vigente, garantindo a integridade dos recipientes e a adequada segregação dos resíduos até a coleta e destinação final.

4.1. Tipos de Recipientes Utilizados

Os recipientes utilizados para o acondicionamento dos resíduos de serviços de saúde devem ser apropriados para cada tipo de resíduo, conforme a classificação em grupos, e obedecer às especificações de resistência, estanqueidade e durabilidade. Os principais tipos de recipientes são:

1. Sacos de Polietileno:

- Indicados para resíduos do **Grupo A** (Biológicos) e do **Grupo D** (Comuns).
- Devem ser resistentes a rupturas, com espessura mínima de 0,06 mm para resíduos infectantes e de cor branca leitosa para resíduos biológicos.

2. Coletores Rígidos com Tampa:

- Utilizados para resíduos do **Grupo E** (Perfurocortantes).
- Devem ser confeccionados em material resistente à perfuração, com tampa que assegure o fechamento hermético.

3. Recipientes Herméticos:

- Recomendados para resíduos do **Grupo B** (Químicos).
- Devem ser compatíveis com as características químicas do resíduo, garantindo vedação e resistência a vazamentos.

4. Contentores Blindados:



- Destinados a resíduos do **Grupo C** (Radioativos).
- Devem ser construídos com material que ofereça blindagem adequada, conforme o nível de radioatividade, com identificação específica.

5. Bombonas Plásticas:

- Usadas para resíduos líquidos e químicos do **Grupo B**, como medicamentos vencidos e solventes.
- Devem possuir tampas que garantam vedação completa.

A escolha adequada dos recipientes é essencial para evitar acidentes e garantir a eficiência do manejo dos resíduos.

4.2. Requisitos para o Acondicionamento

O acondicionamento dos resíduos deve ser realizado de maneira a prevenir vazamentos, contaminações e danos à saúde humana e ao meio ambiente. Os requisitos a serem seguidos incluem:

1. Capacidade dos Recipientes:

- Os recipientes não devem ser preenchidos além de 2/3 de sua capacidade total, evitando sobrecargas que possam causar rompimentos ou vazamentos.

2. Integridade dos Recipientes:

- Os recipientes devem estar em perfeitas condições de uso, sem rasgos, furos ou deformações, e suas tampas devem garantir o fechamento hermético.

3. Resíduos Líquidos:

- Devem ser acondicionados em recipientes estanques e rotulados conforme o tipo de resíduo, evitando o risco de vazamento.

4. Compatibilidade Química:

- Resíduos químicos devem ser armazenados em recipientes compatíveis, observando-se a segregação de substâncias que possam reagir entre si.

5. Acondicionamento de Perfurocortantes:

- Perfurocortantes devem ser acondicionados em recipientes rígidos de material resistente à perfuração e descartados imediatamente após o uso.

Esses requisitos asseguram que o acondicionamento seja realizado de maneira segura e eficiente, minimizando riscos ao meio ambiente e à saúde pública.

4.3. Armazenamento Temporário Interno e Externo

O armazenamento temporário deve ser planejado para garantir que os resíduos permaneçam em condições adequadas até a coleta para destinação final, evitando riscos biológicos, químicos ou radioativos. Os critérios para o armazenamento interno e externo são:

1. Armazenamento Interno:

- Os resíduos devem ser armazenados em locais próximos ao ponto de geração, em áreas sinalizadas, de fácil acesso e com ventilação adequada.
- Os locais de armazenamento devem ser mantidos limpos e organizados, com recipientes bem fechados e afastados de áreas de grande circulação.

2. Armazenamento Externo:

- Deve ocorrer em área específica e isolada do ambiente de assistência, em local coberto, ventilado, protegido de intempéries e de acesso restrito a pessoal autorizado.
- As áreas de armazenamento externo devem possuir piso impermeável e sistema de drenagem para evitar acúmulo de líquidos, além de sinalização adequada conforme os tipos de resíduos.

3. Tempo de Armazenamento:

- O tempo de armazenamento não deve exceder 24 horas para resíduos do Grupo A (Biológicos) e do Grupo E (Perfurocortantes).
- Para resíduos do Grupo B (Químicos) e Grupo C (Radioativos), o tempo de armazenamento deve ser minimizado, respeitando-se as diretrizes específicas de cada tipo de resíduo.

Esses procedimentos garantem que os resíduos sejam armazenados de forma segura, reduzindo o risco de contaminação e exposição indevida.

4.4. Periodicidade de Remoção



A periodicidade de remoção dos resíduos de serviços de saúde deve ser rigorosamente controlada para evitar o acúmulo de resíduos nos locais de armazenamento e prevenir riscos sanitários e ambientais. A frequência de remoção deve observar os seguintes parâmetros:

1. Resíduos do Grupo A (Biológicos) e Grupo E (Perfurocortantes):

- A coleta deve ser realizada diariamente, garantindo que esses resíduos não permaneçam mais de 24 horas armazenados no local de geração.

2. Resíduos do Grupo B (Químicos):

- A periodicidade de remoção deve ser definida conforme a quantidade e a natureza do resíduo, respeitando-se a capacidade de armazenamento dos recipientes e o risco associado.

3. Resíduos do Grupo C (Radioativos):

- A remoção deve seguir a orientação do responsável técnico em radioproteção, de acordo com a legislação aplicável, assegurando que os resíduos sejam armazenados e transportados de forma segura.

4. Resíduos do Grupo D (Comuns):

- A coleta deve ser programada conforme a demanda e a capacidade dos recipientes, não permitindo o acúmulo de resíduos que comprometa a higiene do ambiente.

O cumprimento da periodicidade de remoção é essencial para a manutenção da segurança e salubridade do ambiente, prevenindo a exposição de trabalhadores e a comunidade a possíveis riscos advindos dos resíduos gerados na Afya Clínica Acadêmica.

5. Coleta e Transporte Interno dos Resíduos

A coleta e o transporte interno dos resíduos de serviços de saúde (RSS) na Afya Clínica Acadêmica devem ser realizados com rigor e organização, garantindo a segurança dos colaboradores e a integridade do meio ambiente. É fundamental seguir procedimentos padronizados e utilizar equipamentos adequados para minimizar o risco de acidentes e contaminações durante o manejo dos resíduos.

5.1. Procedimentos de Coleta Interna

A coleta interna dos resíduos deve ser conduzida de maneira sistemática e organizada, observando as seguintes diretrizes:

1. Segregação na Fonte:

- Os resíduos devem ser segregados no local de geração, conforme a classificação estabelecida (Grupos A, B, C, D e E), antes da coleta.
- Os recipientes devem ser fechados adequadamente antes de serem removidos, evitando derramamentos e exposição desnecessária.

2. Horários de Coleta:

- Os horários de coleta devem ser previamente definidos para evitar a interrupção das atividades assistenciais e a circulação de resíduos durante momentos de maior fluxo de pessoas.
- A coleta de resíduos biológicos (Grupo A) e perfurocortantes (Grupo E) deve ser priorizada, a fim de reduzir o risco de contaminação e acidentes.

3. Roteiros de Coleta:

- Os roteiros de coleta devem ser planejados para cobrir todas as áreas geradoras de resíduos, minimizando o deslocamento dos coletores e evitando a sobreposição de rotas.
- A coleta deve iniciar nas áreas com menor risco de contaminação e terminar nas áreas de maior risco, como laboratórios e salas de procedimentos.

4. Inspeção e Verificação:

- Antes da coleta, deve-se verificar a integridade dos recipientes e a correta segregação dos resíduos, garantindo que não haja misturas inadequadas.
- Os recipientes que apresentarem sinais de danos ou vazamentos devem ser substituídos imediatamente.

5. Higienização dos Recipientes:

- Após o esvaziamento dos recipientes, estes devem ser higienizados de acordo com as normas de limpeza e desinfecção, garantindo sua reutilização segura.

5.2. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)



O uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é indispensável para a segurança dos trabalhadores envolvidos na coleta e transporte interno dos resíduos. Os EPIs devem ser utilizados de acordo com o tipo de resíduo manipulado, contemplando:

1. Luvas:

- Luvas de material resistente, como nitrílica, são essenciais para proteger as mãos durante o manuseio de recipientes contendo resíduos.
- Para a coleta de resíduos perfurocortantes (Grupo E), recomenda-se o uso de luvas anticorte.

2. Aventais:

- Aventais impermeáveis devem ser utilizados para proteção contra derramamentos e respingos de resíduos líquidos, especialmente os resíduos biológicos e químicos (Grupos A e B).

3. Máscaras e Protetores Faciais:

- Máscaras de proteção respiratória devem ser usadas para evitar a inalação de partículas e agentes infecciosos, principalmente durante a coleta de resíduos biológicos (Grupo A).
- Protetores faciais são indicados para proteger o rosto contra respingos e aerossóis.

4. Óculos de Proteção:

- Devem ser utilizados em atividades que envolvam risco de projeção de partículas ou respingos de substâncias químicas e biológicas.

5. Calçados Fechados e Impermeáveis:

- Calçados fechados e impermeáveis, com solado antiderrapante, devem ser usados para evitar lesões nos pés e proporcionar maior aderência durante o transporte dos resíduos.

6. Protetores Auriculares:

- Em áreas com altos níveis de ruído, o uso de protetores auriculares é recomendado para preservar a saúde auditiva dos trabalhadores.

O uso correto e regular dos EPIs é essencial para a proteção dos colaboradores e a prevenção de acidentes durante o manejo dos RSS.

5.3. Roteiros de Coleta

- Os roteiros de coleta devem ser planejados estrategicamente para assegurar que todos os pontos geradores de resíduos sejam atendidos de maneira eficiente e segura. Os aspectos a serem considerados na elaboração dos roteiros incluem:

1. Mapeamento das Áreas Geradoras:

- As áreas geradoras de resíduos devem ser identificadas e classificadas conforme o tipo de resíduo produzido, facilitando a definição dos roteiros.

2. Sequência de Coleta:

- A coleta deve seguir uma sequência lógica, começando pelas áreas de menor risco e seguindo para as áreas de maior risco, como laboratórios e salas de procedimentos.
- O trajeto deve evitar cruzamentos com áreas de grande circulação de pessoas e de preparo de alimentos, reduzindo o risco de contaminação cruzada.

3. Definição de Ponto de Apoio:

- Devem ser estabelecidos pontos de apoio para troca de recipientes e descarte de EPIs utilizados, garantindo a continuidade das atividades sem interrupções.

4. Planejamento de Rotas:

- As rotas devem ser planejadas para minimizar o tempo de coleta e o trajeto percorrido, otimizando os recursos humanos e materiais.

5. Treinamento dos Colaboradores:

- Todos os envolvidos na coleta devem ser treinados quanto aos roteiros estabelecidos, com foco na segurança e na eficiência do processo.

6. Rotas Alternativas:

- Devem ser previstas rotas alternativas em caso de impedimentos, como bloqueio de corredores ou mudanças temporárias na disposição das áreas.

5.4. Cuidados Especiais para Resíduos do Grupo A, B, C, D e E

Cada tipo de resíduo de serviço de saúde requer cuidados específicos durante a coleta e o transporte interno. As particularidades de cada grupo são:



1. Grupo A (Resíduos Biológicos):

- Devem ser transportados em recipientes estanques, devidamente identificados e sinalizados.
- É necessário evitar contato direto e minimizar o tempo de transporte, levando diretamente ao armazenamento temporário.
- Devem ser manipulados com o uso de luvas, máscaras e aventais, minimizando a exposição a agentes patogênicos.

2. Grupo B (Resíduos Químicos):

- Os recipientes devem ser resistentes e compatíveis com as características químicas dos resíduos.
- Durante o transporte, deve-se evitar agitação excessiva dos recipientes para prevenir vazamentos e reações químicas indesejadas.
- É essencial que os resíduos estejam identificados com informações sobre os riscos e as medidas de emergência em caso de vazamento.

3. Grupo C (Resíduos Radioativos):

- Devem ser manipulados e transportados por pessoal treinado e autorizado, utilizando EPIs específicos.
- Os recipientes devem ser blindados e sinalizados com o símbolo de radioatividade e informações sobre a atividade do material.
- A rota de transporte deve ser isolada, evitando proximidade com áreas de grande circulação.

4. Grupo D (Resíduos Comuns):

- Embora não representem risco biológico, químico ou radioativo, devem ser coletados separadamente, evitando contaminação cruzada.
- Os recipientes de resíduos comuns devem estar bem vedados, e a coleta deve ocorrer em horários específicos para não interferir nas demais atividades.

5. Grupo E (Resíduos Perfurocortantes):

- Devem ser transportados em recipientes rígidos, impermeáveis e resistentes à perfuração.
- A coleta deve ser realizada com atenção redobrada para evitar acidentes, utilizando luvas resistentes e verificando se os recipientes estão adequadamente fechados.

- É importante que os recipientes sejam removidos do local de geração imediatamente após atingirem 2/3 de sua capacidade, evitando o risco de acidentes.

6. Armazenamento Externo e Transporte Externo

O armazenamento e o transporte externo dos resíduos de serviços de saúde (RSS) são etapas críticas no gerenciamento adequado, garantindo que os resíduos sejam mantidos em condições de segurança até sua destinação final. Essas etapas devem seguir normas rigorosas, respeitando as diretrizes ambientais e sanitárias, a fim de evitar riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

6.1. Requisitos para o Armazenamento Externo

O armazenamento externo dos resíduos deve ser planejado para assegurar que eles permaneçam confinados de forma segura, sem riscos de contaminação ou acidentes. Os requisitos para o armazenamento externo incluem:

1. Local de Armazenamento:

- O local destinado ao armazenamento externo deve ser de fácil acesso para a remoção dos resíduos, mas afastado das áreas de grande circulação de pessoas, da entrada principal e de locais de preparo de alimentos.
- Deve ser uma área coberta, ventilada, com piso impermeável e paredes lisas, facilitando a limpeza e a desinfecção.

2. Segurança e Acessibilidade:

- A área deve ser devidamente sinalizada e isolada, com acesso restrito apenas ao pessoal autorizado.
- O local deve ser trancado, prevenindo o acesso de pessoas não autorizadas, animais e vetores de doenças.

3. Capacidade Adequada:

- O armazenamento externo deve ter capacidade compatível com o volume de resíduos gerados, evitando acúmulo excessivo.
- Devem ser observadas as capacidades máximas para evitar a superlotação e facilitar a remoção regular dos resíduos.

4. Recipientes de Armazenamento:

- Os recipientes devem ser resistentes, compatíveis com o tipo de resíduo armazenado e estar devidamente identificados com rótulos visíveis, contendo informações sobre o conteúdo e os riscos associados.
- Recipientes de resíduos perfurocortantes (Grupo E) e biológicos (Grupo A) devem ser armazenados em caixas rígidas e estanques, para evitar vazamentos e acidentes.

5. Higiene e Manutenção:

- A área de armazenamento externo deve ser higienizada regularmente, evitando a proliferação de vetores e a contaminação ambiental.
- O monitoramento da integridade dos recipientes deve ser contínuo, e os recipientes danificados devem ser substituídos imediatamente.

6. Temperatura e Condições Climáticas:

- Para resíduos biológicos e químicos, recomenda-se manter o armazenamento em temperaturas controladas, conforme a especificidade de cada resíduo.
- A área deve ser protegida contra intempéries, como chuva e sol, que possam comprometer a integridade dos recipientes.

O cumprimento desses requisitos assegura que o armazenamento externo dos resíduos seja realizado de maneira segura, prevenindo riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

6.2. Transporte Externo e Destino Final

O transporte externo dos RSS deve ser realizado por empresas licenciadas e capacitadas, garantindo que os resíduos cheguem ao destino final em conformidade com as normas ambientais e sanitárias. As diretrizes para o transporte externo e destino final incluem:

1. Licenciamento do Transportador:

- A empresa responsável pelo transporte dos RSS deve possuir licenciamento ambiental e sanitário para esta atividade, conforme a legislação vigente.
- O veículo utilizado deve estar registrado e autorizado para o transporte de resíduos de saúde, atendendo a requisitos específicos de segurança e sinalização.

2. Condições do Veículo:



- O veículo deve ser identificado com a placa de identificação do transporte de resíduos perigosos e estar em condições adequadas de higiene e manutenção.
- O compartimento de carga deve ser separado da cabine do motorista, sendo vedado, resistente e de fácil limpeza.

3. Carregamento e Descarga:

- O carregamento deve ser feito de forma a evitar a contaminação do ambiente e do veículo, utilizando equipamentos apropriados e EPIs para os trabalhadores envolvidos.
- A descarga deve ocorrer em local autorizado e licenciado, com o acompanhamento de responsáveis técnicos para verificar a conformidade do processo.

4. Destino Final:

- O destino final dos resíduos deve ser em unidades licenciadas, que possuam tecnologias adequadas para o tratamento e disposição dos RSS, como incineração, autoclavagem ou aterro sanitário específico.
- A destinação de resíduos químicos (Grupo B) e radioativos (Grupo C) deve seguir protocolos específicos, com o acompanhamento de um responsável técnico.

5. Monitoramento e Rastreamento:

- O transporte externo deve ser monitorado e rastreado, garantindo a rastreabilidade dos resíduos desde a geração até a destinação final.
- Devem ser adotadas medidas para assegurar que, em caso de acidentes ou vazamentos, as autoridades competentes sejam informadas imediatamente, e as ações de contingência sejam implementadas.

Essas medidas garantem que o transporte externo seja realizado de forma segura e que os resíduos sejam tratados e dispostos de maneira ambientalmente adequada.

6.3. Documentação e Registros

A documentação e o registro de todas as etapas do gerenciamento de resíduos de serviços de saúde são essenciais para assegurar a conformidade com a legislação e o

controle de todas as atividades envolvidas. Os documentos e registros necessários incluem:

1. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS):

- Documento que descreve todas as etapas do manejo dos resíduos na Afya Clínica Acadêmica, desde a geração até a destinação final, com detalhes sobre os procedimentos adotados e as responsabilidades.

2. Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR):

- Documento que acompanha o transporte dos resíduos desde a unidade geradora até o destino final, contendo informações sobre o tipo e quantidade de resíduos, a data de coleta, a identificação do gerador, do transportador e do destinatário final.

3. Licenças e Autorizações:

- Cópias das licenças ambientais e sanitárias do transportador e das unidades de destinação final devem ser mantidas atualizadas e disponíveis para inspeção.

4. Registro de Coleta e Transporte:

- Planilhas ou sistemas eletrônicos que registrem todas as coletas e transportes realizados, com informações detalhadas sobre os resíduos, horários, responsáveis e eventuais ocorrências durante o processo.

5. Relatórios de Conformidade:

- Relatórios periódicos que avaliem a conformidade das atividades de gerenciamento de resíduos com o PGRSS e a legislação vigente, identificando desvios e propondo ações corretivas.

6. Registros de Treinamento:

- Documentação dos treinamentos realizados com os colaboradores, abordando as práticas de manejo seguro de resíduos, uso de EPIs, procedimentos de emergência e outros aspectos relevantes.

7. Registros de Incidentes e Acidentes:

- Registros detalhados de qualquer incidente ou acidente ocorrido durante o manejo dos resíduos, incluindo a descrição do evento, medidas tomadas e ações preventivas para evitar reincidências.

7. Tratamento e Destinação Final dos Resíduos

O tratamento e a destinação final dos resíduos de serviços de saúde são etapas essenciais para garantir a segurança ambiental e a saúde pública. Cada grupo de resíduos possui métodos específicos de tratamento e destinação.

7.1. Tratamento de Resíduos do Grupo A

Os resíduos biológicos (Grupo A), que incluem materiais potencialmente infecciosos, devem ser tratados por meio de:

- **Desinfecção:** Processo que utiliza desinfetantes químicos ou métodos térmicos (como autoclavagem) para eliminar microrganismos patogênicos.
- **Incineração:** Alternativa quando a autoclavagem não é viável. Os resíduos são queimados em fornos apropriados, reduzindo seu volume e eliminando a contaminação.

7.2. Tratamento de Resíduos do Grupo B

Os resíduos químicos (Grupo B) requerem tratamento específico devido à sua natureza perigosa:

- **Neutralização:** Processos que transformam substâncias perigosas em materiais menos tóxicos.
- **Incineração Controlada:** Utilizada para resíduos que não podem ser neutralizados, garantindo a destruição completa dos compostos químicos.

7.3. Tratamento de Resíduos do Grupo C

Os resíduos radioativos (Grupo C) devem ser tratados conforme regulamentação específica:

- **Contenção e Monitoramento:** Os resíduos são armazenados em contêineres seguros, monitorando a radiação até que sua atividade decaia a níveis seguros.
- **Destinação a Locais Especializados:** Após o período de contenção, os resíduos podem ser enviados para instalações de descarte final que atendam a padrões de segurança.

7.4. Destinação Final dos Resíduos do Grupo D

Os resíduos comuns (Grupo D), que não apresentam risco biológico ou químico, devem ser:



- **Aterro Sanitário:** Destinados a aterros licenciados, que garantem a contenção adequada dos resíduos e minimizam impactos ambientais.

7.5. Descarte de Resíduos do Grupo E

Os resíduos perfurocortantes (Grupo E) precisam de cuidados especiais:

- **Acondicionamento Seguro:** Devem ser descartados em recipientes rígidos e resistentes, evitando perfurações.
- **Coleta e Incineração:** Após o acondicionamento, esses resíduos são coletados e incinerados em fornos específicos, garantindo a eliminação segura dos riscos.

8. Medidas de Segurança e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

A segurança no manejo de resíduos de serviços de saúde é essencial para proteger a saúde dos colaboradores e minimizar riscos. Para isso, são adotadas medidas de segurança e o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

8.1. Uso Correto dos EPIs

Os EPIs devem ser utilizados de maneira adequada, incluindo:

- **Luvas de Proteção:** Devem ser descartáveis e resistentes, usadas sempre ao manusear resíduos.
- **Máscaras:** Necessárias para evitar a inalação de agentes patogênicos ou químicos.
- **Óculos de Proteção:** Usados para proteger os olhos de possíveis respingos.
- **Aventais ou Jalecos:** Devem ser impermeáveis e utilizados para evitar o contato com resíduos.

8.2. Treinamento e Capacitação dos Colaboradores

É fundamental realizar treinamentos regulares, abordando:

- **Normas de Segurança:** Instruções sobre o manejo seguro de resíduos.
- **Uso dos EPIs:** Demonstrações práticas sobre como utilizar e descartar corretamente os equipamentos.
- **Procedimentos de Emergência:** Orientações sobre como agir em situações de risco e acidentes.

8.3. Procedimentos em Caso de Acidente com Resíduos

Em caso de acidente, os seguintes procedimentos devem ser seguidos:

1. **Isolar a Área:** Evitar a aproximação de pessoas não autorizadas.



2. **Utilizar EPIs:** Colaboradores envolvidos devem vestir EPIs antes de qualquer ação.
3. **Notificar Supervisão:** Informar imediatamente o responsável pela área sobre o incidente.
4. **Realizar a Limpeza:** Seguir os protocolos de limpeza específicos para o tipo de resíduo envolvido, utilizando materiais adequados.
5. **Registro do Acidente:** Documentar o ocorrido, incluindo causas, ações tomadas e medidas preventivas para evitar recorrências.

9. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)

O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) é um documento essencial que estabelece diretrizes para o manejo seguro e eficiente dos resíduos gerados na Afya Clínica Acadêmica. Sua estrutura deve incluir a identificação da instituição, dados dos responsáveis pelo gerenciamento, a classificação dos resíduos conforme suas características, e procedimentos para segregação, acondicionamento, transporte e destinação final, além de planos de treinamento para os colaboradores.

Os objetivos do PGRSS visam a redução da geração de resíduos na fonte, a garantia da segregação adequada dos resíduos por grupos e a destinação segura dos mesmos. Para isso, as metas devem ser específicas, mensuráveis e ter prazos definidos, permitindo um acompanhamento eficaz do progresso.

O monitoramento e a avaliação do PGRSS devem ser contínuos, englobando auditorias regulares para verificar o cumprimento das diretrizes estabelecidas, a utilização de indicadores de desempenho que quantifiquem a eficiência do gerenciamento, e revisões periódicas do plano, que considerem as avaliações e novas diretrizes ou legislações pertinentes.

Por fim, os relatórios anuais são uma ferramenta importante para a transparência e melhoria contínua do manejo de resíduos. Esses relatórios devem conter dados sobre a geração de resíduos, uma avaliação das metas atingidas e as melhorias implementadas, assegurando que a instituição esteja sempre alinhada com as melhores práticas em gestão de resíduos de saúde.

10. Responsabilidades e Competências



Afya Faculdade Parnaíba • PI
Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba SA
Av. Evandro Lins e Silva, nº 4435 B. Sabiazal - CEP 64.212-790, Parnaíba-PI
CNPJ - 13.783.22/0001-70 | 86 3322-7314

A gestão de resíduos na Afya Clínica Acadêmica é uma tarefa que envolve diversos níveis de responsabilidade e competências, essenciais para garantir a conformidade com as normas e a segurança de todos. Os responsáveis técnicos e administrativos têm um papel central nesse processo, sendo encarregados de supervisionar todas as atividades relacionadas à gestão de resíduos. Eles devem assegurar que as práticas de segregação, acondicionamento, transporte e destinação final sejam realizadas de acordo com as diretrizes estabelecidas no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS). Além disso, esses profissionais são responsáveis por disponibilizar recursos adequados, como Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais apropriados para o manejo seguro dos resíduos.

Por outro lado, os colaboradores da instituição também possuem responsabilidades significativas no gerenciamento de resíduos. É fundamental que cada membro da equipe siga as orientações do PGRSS, participe ativamente das atividades de segregação e utilize corretamente os EPIs. A comunicação imediata de incidentes ou irregularidades relacionadas aos resíduos é vital para a manutenção de um ambiente seguro. A atuação conjunta e comprometida de todos os profissionais é imprescindível para promover uma gestão eficaz e sustentável dos resíduos, contribuindo para a saúde coletiva e a preservação do meio ambiente.

11. Educação Ambiental e Treinamento

A educação ambiental e o treinamento são pilares fundamentais para a efetiva gestão de resíduos na Afya Clínica Acadêmica. Os programas de capacitação visam fornecer aos colaboradores o conhecimento necessário sobre as melhores práticas na manipulação e gerenciamento de resíduos, garantindo que todos estejam bem informados sobre os tipos de resíduos, suas características e os procedimentos adequados de segregação e destinação. Esses programas são realizados periodicamente e adaptados às necessidades da equipe, promovendo um ambiente de aprendizado contínuo e engajamento.

12. Considerações Finais

A gestão de resíduos de serviços de saúde é uma responsabilidade fundamental que impacta diretamente tanto a saúde pública quanto o meio ambiente. A correta



segregação, acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos contribui para a prevenção de riscos à saúde, evitando contaminações e a propagação de doenças, além de minimizar os impactos ambientais negativos. Assim, a Afya Clínica Acadêmica reafirma seu compromisso com práticas sustentáveis e a promoção de um ambiente seguro e saudável para todos.

É imprescindível que o manual de gerenciamento de resíduos seja periodicamente revisado e atualizado, de modo a refletir mudanças nas legislações, nas melhores práticas e nas inovações tecnológicas. Essa revisão garante que todos os colaboradores estejam sempre alinhados com as diretrizes atuais, promovendo uma cultura de responsabilidade e eficiência no manejo de resíduos. A atualização contínua é uma estratégia essencial para assegurar a eficácia das ações implementadas.

Para qualquer dúvida ou necessidade de informações adicionais sobre o gerenciamento de resíduos, os colaboradores podem entrar em contato com a Comissão de Gerenciamento de Resíduos da Afya Clínica Acadêmica. A instituição está sempre aberta a sugestões e feedbacks que possam aprimorar suas práticas e fortalecer seu compromisso com a saúde e o meio ambiente.

Referências

BRASIL. Ministério da Saúde. *Resolução nº 306, de 7 de dezembro de 2004*. Dispõe sobre o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Diário Oficial da União, Brasília, 08 dez.2004.Disponívelem:<http://www.in.gov.br/imprensa/visualiza/index.html?jornal=1&pagina=7&data=08/12/2004>. Acesso em: 06 ago. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Manual de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde*. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_gerenciamento_residuos_servicos_saude.pdf. Acesso em: 06 ago. 2024.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). *NBR 12.235: Resíduos de Serviços de Saúde – Classificação*. Rio de Janeiro: ABNT, 2014.

BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). *Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005*. Dispõe sobre o gerenciamento de resíduos sólidos. Diário



Oficial da União, Brasília, 29 abr. 2005. Disponível em: <https://www.gov.br/ambiente/pt-br/legislacao/conama>. Acesso em: 06 ago. 2024.

GARCÍA, S. A.; OLIVEIRA, C. D. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde: desafios e perspectivas. *Revista Brasileira de Engenharia e Ciência dos Materiais*, v. 8, n. 1, p. 10-25, 2021. DOI: <https://doi.org/10.21527/2248-1095.2021.1.10-25>.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). *Health care waste management: A practical guide for managing health care waste*. Geneva: WHO, 2018. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/9789241515177>. Acesso em: 06 ago. 2024.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). *Diretrizes para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde*. Brasília: ANVISA, 2019. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33880/3507498/Diretrizes+para+o+gerenciamento+de+res%C3%ADduos+de+servi%C3%A7os+de+sa%C3%BAde.pdf>. Acesso em: 06 ago. 2024.



Informações Gerais sobre o Estabelecimento Prestador de Serviço de Saúde.

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão Social: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR VALE DO PARNAÍBA

Nome Fantasia: AFYA CLÍNICA ACADÊMICA

CNPJ: 13.783.222/0002-50

Atividades Exercidas: ATIVIDADES AMBULATORIAS RESTRITO A CONSULTA

Data de Início de Funcionamento (ou Previsão): SETEMBRO DE 2020

Área Construída e ou a Construir (m²): 900 m²

Dias de Funcionamento na Semana: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Horário de Funcionamento: 7:00H às 12:00H e 13:00H às 22:00H

2. LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

- **Rua, Av., Praça:** Av. Evandro Lins e Silva
- **Número:** 4335 Bloco A
- **Complemento:** Bloco A
- **Bairro:** Sabiázal
- **CEP:** 64212-790

3. CARACTERIZAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO ESTABELECIMENTO

- **Nome:** Aníbal José Grifo de Sousa



Afya Faculdade Parnaíba • PI
Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba SA
Av. Evandro Lins e Silva, nº 4435 B. Sabiazal - CEP 64.212-790, Parnaíba-PI
CNPJ - 13.783.22/0001-70 | 86 3322-7314

- **R.G.:** 120032008 IPF-RJ
- **Telefone:** (31) 3515-7550
- **E-mail:** anibal.sousa@afya.com.br

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PGRSS

- **Nome:** Daniela Barros Caus
- **Profissão:** Bióloga
- **Endereço:** Av. Afonso Pena, 155, Apto 7
- **Bairro:** Centro
- **CEP:** 38400-128
- **Cidade:** Uberlândia
- **CPF:** 035.695.666-09
- **Registro do Conselho Profissional:** 30589/04D
- **Telefone:** (31) 9-9318-1611
- **E-mail:** dbcaus@gmail.com

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO GERENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PGRSS

- **Nome:** Everson Charllisson da Silveira
- **Profissão:** Enfermeiro
- **COREN-PI:** 000.704.284
- **CPF:** 065.561.173-82
- **Função:** Coordenador da Afya Clínica Acadêmica
- **Telefone:** (86) 99859-4200
- **E-mail:** everson.silveira@iesvap.edu.br
- **Número de horas dedicadas a implementação do projetos :** 4:00 H SEMANAIS

4.1 FASE INTRAESTABELECIMENTO

DADOS SOBRE GERAÇÃO, ACONDICIONAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

GRUPO	CARACTERIZAÇÃO	LOCAL DE GERAÇÃO	GERAÇÃO (KG/MÊS)	TIPO DE ACONDICIONAMENTO
-------	----------------	------------------	------------------	--------------------------

A1	Frascos de vacina (vazias ou com restos); vacinas vencidas inutilizadas	Não se aplica	Não se aplica	() Recipiente rígido, resistente à punctura, ruptura e vazamento, com tampa e pedal devidamente identificado. Saco plástico branco leitoso.
A2	Corresponde a carcaças, peças anatômicas, vísceras animais e até mesmo animais que foram submetidos a processo de experimentação com microorganismos que possam causar epidemia.	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
A3	() Peça anatômica; () Produto de fecundação	Não se aplica	Não se aplica	() Saco vermelho com inscrição de “peças anatômicas”. Recipiente rígido, resistente à punctura, ruptura e vazamento, com tampa e pedal devidamente identificado.
A4	Luvas, gaze e compressas com sangue oriundos de procedimentos da cirurgia ambulatorial, procedimentos ginecológicos. Secreção de pacientes.	Ambulatório de Especialidades Médicas - AFYA CLINICA ACADEMICA	Não se aplica	(X) Saco branco leitoso com simbologia de resíduo infectante em recipiente rígido com tampa e pedal.
A5	Órgãos, tecidos, fluidos e todos os materiais envolvidos na atenção à saúde de indivíduos ou	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

	animais com suspeita ou certeza de contaminação por prions			
B	Medicamentos vencidos/danificados (ampolas de vidro e vidros quebrados de medicamentos injetáveis)	Ambulatório de Especialidades Médicas	Não se aplica	Especificar: coletor específico
	Revelador/fixador	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
	Amálgama	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
	Resíduos de mercúrio	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
	Avental de chumbo	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
	Pilhas e baterias	Ambulatório de Especialidades Médicas	Não se aplica	Especificar: coletor específico
	Outros	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
D	Não recicláveis	Papéis de escritório, restos de alimentos, papéis utilizados em sanitários.	Ambulatório de Especialidades Médicas incluindo recepção geral, sala de espera 01 e 02, banheiros de uso geral sendo 02 unidades, arquivo, sala de armazenamento de material permanente (material clínico)	(X) Saco plástico de cor clara, diferente da branca leitoso, em recipiente rígido com tampa e pedal.
	Recicláveis, especificar	Não se aplica	Não se aplica	Especificar: Não se aplica
E	Bisturi, agulhas, escalpes, fios de suturas, lâminas de bisturi, lancetas.	Ambulatório de Especialidades Médicas	Não se aplica	(X) Recipiente rígido, resistente à punctura, ruptura e vazamento, com tampa e identificação de símbolo

				de substância infectante acrescido da indicação de resíduo perfurocortante.
--	--	--	--	---

SEGREGAÇÃO DOS RESÍDUOS

A segregação dos resíduos será realizada da seguinte forma: os resíduos sólidos perigosos e não perigosos serão separados no momento e no local de sua geração, de acordo com suas características físicas, químicas e biológicas, além dos riscos envolvidos.

COLETA E TRANSPORTE INTERNOS

Grupo A e E:

Fluxo de Coleta (Itinerário):

Os resíduos infectantes (Classe A) são coletados três vezes ao dia, enquanto os perfurocortantes (Classe E) são coletados geralmente a cada 15 dias, utilizando caixa coletora específica para o resíduo.

Horário de Coleta:

- **Manhã:** 12:00h
- **Tarde:** 17:00h
- **Noite:** 21:30h

Coleta e Transporte Internos

Grupo A e E: Coleta de Resíduos Infectantes e Perfurocortantes

- **Fluxo de Coleta (Itinerário):**

Os resíduos Classe A (infectantes) são coletados três vezes ao dia.

- **Horários de Coleta:**

- ✓ **Manhã:** 12:00h
- ✓ **Tarde:** 17:00h
- ✓ **Noite:** 21:30h

- **Equipamento Utilizado:**

- ✓ ☐ Manual



✓ (X) Carro Especial – Descrição: Carro com rodas de fácil deslocamento.

• **Processo:**

- ✓ Após a coleta nos pontos de geração, os resíduos Classe A são levados ao abrigo externo de armazenamento.
- ✓ Eles são acondicionados em saco branco leitoso em lixeiras com simbologia padrão, obedecendo a 2/3 da capacidade máxima.
- ✓ Os resíduos Classe E (perfurocortantes) são acondicionados em caixa coletora específica e coletados quando há necessidade, geralmente a cada 15 dias.

Grupo B: Medicamentos e Resíduos Especiais

- **Fluxo de Coleta:** Não se aplica.

Grupo D: Coleta de Resíduos Comuns

• **Fluxo de Coleta (Itinerário):**

- ✓ Os resíduos comuns são retirados do seu ponto de geração e levados até o container quatro vezes ao dia.

• **Horários de Coleta:**

- ✓ 12:00h
- ✓ 18:00h
- ✓ 22:00h

• **Equipamento Utilizado:**

- ✓ (X) Manual
- ✓ () Carro Especial – Descrição: São acondicionados em saco preto com simbologia padrão até atingirem o limite de 2/3 da capacidade e em lixeiras resistentes feitas de material lavável.

4.2 FASE EXTRAESTABELECIMENTO

GRUPOS	CONTENEDORES/RECIPIENTES	LOCAL DE ARMAZENAMENTO FINAL	QUANTIDADE (UNIDADES)	CAPACIDADE (LITROS)	TIPO DE TRATAMENTO/DISPOSIÇÃO FINAL
A1	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA			() ARS* () OUTROS, ESPECIFICAR:

A2	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA			() ARS* () OUTROS, ESPECIFICAR:
A3	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA			() ARS* () OUTROS, ESPECIFICAR:
A4	LIXEIRAS GRANDE COM PEDAL EM MATERIAL LAVÁVEL	ARS*	40	13,5,12,5 E 10,5 LITROS	(X) TRATAMENTO TÉRMICO () ATERRAMENTO
A5	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA			() ARS* () OUTROS, ESPECIFICAR:
B	Caixa com especificação de “risco químico associado” para ampolas quebradas		03 (Descarpac k)		(X) ARS* () OUTROS, ESPECIFICAR: (X) TRATAMENTO TÉRMICO () ATERRAMENTO
D	(Não recicláveis) 41 LIXEIRAS COM PEDAL	ARS*	41 LIXEIRAS COM PEDAL	13.5 LITROS	(X) ATERRAMENTO () TRATAMENTO TÉRMICO
D	(Recicláveis)	NÃO SE APLICA	3		() ARS* () OUTROS, ESPECIFICAR:
E	02 Caixas, 1 Caixa, 13 Caixas	ARS*	03	03 E 07 LITROS	(X) ARS* () OUTROS, ESPECIFICAR: (X) TRATAMENTO TÉRMICO

DECLARAÇÃO A SER FEITA NO CASO DE UNIDADE CONDOMINIAL

- ☐ a) Declaro que o condomínio é responsável apenas pelo o armazenamento final dos resíduos gerados em minha unidade condominial. (neste caso, preencher itens 4.3 e 4.4)
- ☐ b) Declaro que o condomínio é responsável pelo armazenamento final, bem como pela contratação dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos RSS gerados em minha unidade condominial.(neste caso, não preencher itens 4.3 e 4.4)

4.3 COLETA E TRANSPORTE EXTERNO DOS RESÍDUOS

GRUPO	CARACTERIZAÇÃO DO RESÍDUO	RAZÃO SOCIAL/ NOME FANTASIA	FREQUÊNCIA DE COLETA
A1	FRASCOS DE VACINA (VAZIAS OU COM RESTOS);	NÃO SE APLICA	() DIARIAMENTE () 3 VEZES NA SEMANA () 2 VEZES NA SEMANA



	VACINAS VENCIDAS INUTILIZADAS		☐ SEMANAL ☐ OUTROS
A2	CORRESPONDE A CARÇAÇAS, PEÇAS ANATÔMICAS, VÍSCERAS ANIMAIS E ATÉ MESMO ANIMAIS QUE FORAM SUBMETIDOS A PROCESSO DE EXPERIMENTAÇÃO COM MICROORGANISMOS QUE POSSAM CAUSAR EPIDEMIA.	NÃO SE APLICA	☐ DIARIAMENTE ☐ 3 VEZES NA SEMANA ☐ 2 VEZES NA SEMANA ☐ SEMANAL ☐ OUTROS
A3	PEÇA ANATÔMICA; PRODUTO DE FECUNDAÇÃO;	NÃO SE APLICA	☐ DIARIAMENTE ☐ 3 VEZES NA SEMANA ☐ 2 VEZES NA SEMANA ☐ SEMANAL ☐ OUTROS
A4	LUVAS, GAZE E COMPRESSAS COM SANGUE ORIUNDOS DE PROCEDIMENTOS DA CIRURGIA AMBULATORIAL, PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS, CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS. SECREÇÃO DE PACIENTES.	EMPRESA STERLIX	☐ DIARIAMENTE ☐ 3 VEZES NA SEMANA ☐ 2 VEZES NA SEMANA ☒ SEMANAL ☐ OUTROS
A5	ÓRGÃOS, TECIDOS, FLUIDOS E TODOS OS MATERIAIS ENVOLVIDOS NA ATENÇÃO À SAÚDE DE INDIVÍDUOS OU ANIMAIS COM SUSPEITA OU CERTEZA DE CONTAMINAÇÃO POR PRÍONS	NÃO SE APLICA	☐ DIARIAMENTE ☐ 3 VEZES NA SEMANA ☐ 2 VEZES NA SEMANA ☐ SEMANAL ☐ OUTROS
B	MEDICAMENTOS VENCIDOS/ DANIFICADOS (AMPOLAS DE VIDRO E VIDROS QUEBRADOS DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS) REVELADOR/ FIXADOR	EMPRESA STERLIX	☐ DIARIAMENTE ☐ 3 VEZES NA SEMANA ☐ 2 VEZES NA SEMANA ☒ SEMANAL ☐ OUTROS
	AMÁLGAMA	NÃO SE APLICA	☐ DIARIAMENTE ☐ 3 VEZES NA SEMANA ☐ 2 VEZES NA SEMANA ☐ SEMANAL ☐ OUTROS
	RESÍDUOS DE MERCÚRIO	NÃO SE APLICA	☐ DIARIAMENTE ☐ 3 VEZES NA SEMANA ☐ 2 VEZES NA SEMANA ☐ SEMANAL ☐ OUTROS
	AVENTAL DE CHUMBO	NÃO SE APLICA	☐ DIARIAMENTE ☐ 3 VEZES NA SEMANA ☐ 2 VEZES NA SEMANA ☐ SEMANAL ☐ OUTROS: SOB DEMANDA
	PILHAS, BATERIAS	STELIX	☐ DIARIAMENTE ☐ 3 VEZES NA SEMANA ☐ 2 VEZES NA SEMANA ☐ SEMANAL ☐ OUTROS
	OUTROS ESPECIFICAR	NÃO SE APLICA	☐ DIARIAMENTE ☐ 3 VEZES NA SEMANA ☐ 2 VEZES NA SEMANA ☒ SEMANAL ☐ OUTROS
D	NÃO RECICLÁVEIS**	SN AMBIENTAL	☐ DIARIAMENTE ☒ 3 VEZES NA SEMANA

			() 2 VEZES NA SEMANA () SEMANAL () OUTROS
	RECICLÁVEIS	NÃO SE APLICA	() DIARIAMENTE () 3 VEZES NA SEMANA () 2 VEZES NA SEMANA () SEMANAL () OUTROS
E	LÂMINAS DE BARBEAR, BISTURIS, AGULHAS, ESCALPES, AMPOLAS DE VIDRO, VIDRARIAS E OUTROS ASSEMELHADOS.	STERLIX	() DIARIAMENTE () 3 VEZES NA SEMANA () 2 VEZES NA SEMANA (X) SEMANAL () OUTROS

4.4 EMPRESA RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO/DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS			
GRUPO	TIPO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	
		TRATAMENTO	DISPOSIÇÃO FINAL**
A1	FRASCOS DE VACINA (VAZIAS OU COM RESTOS); VACINAS VENCIDAS INUTILIZADAS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
A2	CORRESPONDE A CARÇAÇAS, PEÇAS ANATÔMICAS, VÍSCERAS ANIMAIS E ATÉ MESMO ANIMAIS QUE FORAM SUBMETIDOS A PROCESSO DE EXPERIMENTAÇÃO COM MICROORGANISMOS QUE POSSAM CAUSAR EPIDEMIA.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
A3	PEÇA ANATÔMICA; PRODUTO DE FECUNDAÇÃO;	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
A4	LUVAS, GAZE E COMPRESSAS COM SANGUE ORIUNDOS DE PROCEDIMENTOS DA CIRURGIA AMBULATORIAL, PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS, CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS. SECREÇÃO DE PACIENTES.	INCINERAÇÃO	STERLIX
A5	ÓRGÃOS, TECIDOS, FLUIDOS E TODOS OS MATERIAIS ENVOLVIDOS NA ATENÇÃO À SAÚDE DE INDIVÍDUOS OU ANIMAIS COM SUSPEITA OU CERTEZA DE CONTAMINAÇÃO POR PRIONS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

B	MEDICAMENTOS VENCIDOS/ DANIFICADOS (AMPOLAS DE VIDRO E VIDROS QUEBRADOS DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS)	INCINERAÇÃO	STERLIX
	REVELADOR/ FIXADOR	NÃO SE APLICA NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
	AMÁLGAMA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
	RESÍDUOS DE MERCÚRIO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
	AVENTAL DE CHUMBO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
	PILHAS, BATERIAS	INCINERAÇÃO	STERLIX
	OUTROS ESPECIFICAR	INCINERAÇÃO	STERLIX
D	NÃO RECICLÁVEIS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
	RECICLÁVEIS PAPEL/ PAPELÃO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
	RECICLÁVEIS PLÁSTICO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
	RECICLÁVEIS OUTROS, ESPECIFICAR	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
E	LÂMINAS DE BARBEAR, BISTURIS, AGULHAS, ESCALPES, AMPOLAS DE VIDRO, VIDRARIAS E OUTROS ASSEMELHADOS.	INCINERAÇÃO	STERLIX

**** Disposição final quando forem adotadas soluções de aterramento sanitário ou a disposição final dos resíduos resultantes do tratamento (exemplo: cinzas de incineração)**

Adaptação ao Afya Clínica Acadêmica: Coordenador ENF. Everson C. da Silveira

Data de validade: 23/05/2026

Data para próxima atualização desse material: 23/05/2026



Everson Charllisson da Silveira

Everson Charllisson da Silveira
Coordenador do Afya Clínica Acadêmica



